

CÓDIGO DE CONDUTA COVID-19

2021/2022

Escolas Básicas do 1º Ciclo
Jardins-de-Infância





Escola Básica de





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão, tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência na Escola Básica de Alcaria é efetuada pela Professora Titular de Turma e, nas suas ausências ou impedimentos, é assegurada por quem o substitua ou aí exerça funções e pela assistente operacional (AO).

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampo das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- O comando do material informático deve estar revestido com película aderente e folha de acetato para melhor higienização.
- Deve utilizar-se como desinfetante o álcool a 70º nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector), deixando-as secar ao ar (não enxaguar com água).
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que devem, tanto quanto possível, manter-se as portas das salas de aulas abertas para evitar o toque e promover o arejamento.
- Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, portas/ portões, chão, telefones e outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis serão desinfetados após cada intervalo maior.
- O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a duas crianças de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras devem ser desinfetados.
- Sempre que haja um caso suspeito, espaços e possíveis objetos usados serão imediatamente desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade escolar.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento: WC, adaptado, do pátio coberto da ala esquerda do edifício.

C. Código de conduta na sala de aula

1. Antes de entrarem na sala de aula, os alunos e os professores devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

2. Os alunos devem entrar calmamente e sentar-se imediatamente no lugar atribuído pelo professor.

(Cada sala foi preparada de acordo com as Orientações das Entidades Oficiais, nem sempre podendo garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas).

3. Os alunos devem manter-se sempre no mesmo lugar, identificado com o nome do aluno, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excepcionais, avaliadas pelo professor.

4. Durante a aula, o professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.

5. Às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, é recomendada a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica

6. Cada aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.

7. Os alunos não devem colocar os materiais escolares/pessoais no chão, podendo, sempre que possível, usar a sua mesa e/ou cadeira.

8. Os alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...)

9. Sempre que um aluno ou professor usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, se for esta a recomendação do docente.

10. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

11. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.

12. Sempre que possível, devem manter-se abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, o professor deverá garantir que não existe movimento de ar.

13. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.

14. Caso seja necessário ir ao WC, os alunos devem solicitar autorização ao/à professor/a, e só poderá sair um aluno de cada vez. Deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos.

15. Pessoas externas à aula, só exceionalmente podem entrar na sala e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.

16. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira, orientada pelo professor.

17. O espaço de circulação deve possuir apenas o material necessário.

Escola Básica e Jardim-de-Infância de





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão, tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência na Escola Básica | Jardim de Infância de Capinha é efetuada pelo Professor Titular de Turma e Educadora Titular de Grupo e, nas suas ausências ou impedimentos, é assegurada por quem o substitua ou aí exerça funções e pelas assistentes operacionais (AO).

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa são feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampo das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, brinquedos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- O comando do computador/ televisão e material informático está revestido com película aderente e folha de acetato para melhor higienização.
- Utiliza-se como desinfetante o álcool a 70º nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector/ ar condicionado, telefones, LCD...), deixando-se secar ao ar.
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que, tanto quanto possível, as portas das salas de aulas estarão abertas para evitar o toque e promover o arejamento.
- Maçanetas de portas, chão, outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis serão desinfetados após o intervalo da manhã, após o almoço e ao final do dia. Este trabalho é da responsabilidade das assistentes operacionais.
- O arejamento das salas de aula/espacos é da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a uma criança de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras são desinfetados.
- A sala do Pré-Escolar é limpa uma vez por dia, após o término da atividade letiva e sempre que se justifique. Todos os materiais mais suscetíveis de propagação/contaminação são

lavados/desinfetados diariamente e após o seu manuseamento (depois cada utilização a criança coloca aquilo que manuseou numa mesa da sala identificada para o efeito, para que seja lavado/desinfetado).

- Sempre que haja um caso suspeito, espaços e possíveis objetos usados serão imediatamente desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade escolar.
- À entrada do edifício escolar a Assistente Operacional ou a funcionária do ATL procedem à higienização do calçado dos alunos. Os adultos procedem à higienização do respetivo calçado antes de seguirem para o interior do estabelecimento.
- Os professores Titulares de Turma/Grupo, das AEC e Assistentes Operacionais ou outro adulto/criança que entre no estabelecimento de ensino procedem à higienização do respetivo calçado antes de seguirem para o interior do edifício.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento: WC, adaptado, do pátio coberto da ala direita do edifício (JI).

C. Código de conduta na sala de aula

1. Antes de entrarem na sala de aula, as crianças/alunos e a educadora/professor desinfeta as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
2. As crianças do Pré-Escolar entram com calma na sala e juntamente com a educadora planeiam a atividade que irão realizar, acautelando-se um distanciamento físico entre as crianças e crianças/docente de, pelo menos, 1 metro.
3. Os alunos do 1.º ciclo entram calmamente e sentam-se imediatamente no lugar atribuído pelo professor, garantindo-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docente de, pelo menos, 1 metro.
4. As crianças/alunos mantêm-se sempre no mesmo lugar, identificado com o seu nome, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excecionais, avaliadas pela educadora/professor.
5. Às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, é recomendada a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica
6. Durante a aula, a educadora/professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.
7. Cada criança/aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.
8. As crianças/alunos não devem colocar os materiais escolares/pessoais no chão, podendo, sempre que possível, usar a sua mesa e/ou cadeira.
9. As crianças/alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...).

10. Sempre que uma criança/aluno, professor ou outro adulto usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, se for esta a recomendação do docente.

11. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

12. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.

13. Sempre que possível, manter-se-ão abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, a educadora/professor deverá garantir que não existe movimento de ar.

14. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.

15. Caso seja necessário ir ao WC, as crianças/alunos devem solicitar autorização à educadora/professor, e só poderá sair uma criança/aluno de cada vez. Deverá lavar as mãos e higienizá-las com SABA.

16. Pessoas externas à aula, só excecionalmente podem entrar na sala e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.

17. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira, orientada pela educadora/professor.

18. O espaço de circulação deve possuir apenas o material necessário.



Escola Básica e Jardim-de-Infância de





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência na Escola Básica/Jardim de Infância de Fatela é efetuada pela Professora Titular de Turma e Educadora Titular de Grupo e, nas suas ausências ou impedimentos, é assegurada por quem as substitua ou aí exerça funções e pela assistente operacional e/ou pela Monitora do AAAF/CAF.

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampos das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, brinquedos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- Deve utilizar-se como desinfetante o álcool a 70° nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector/ ar condicionado, telefones, LCD...), deixando-as secar ao ar (não enxaguar com água).
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que devem, tanto quanto possível, manter-se as portas das salas de aulas abertas para evitar o toque e promover o arejamento.
- Serão desinfetados sempre que possível corrimãos, maçanetas de portas, portas/ portões, chão, telefones, proteções em acrílico e outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis. Este trabalho será da responsabilidade das assistentes operacionais.
- O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a duas crianças (JI) ou uma (1.º ciclo) de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras devem ser desinfetados.
- As salas serão limpas sempre que se justifique e no final do dia. Todos os materiais mais suscetíveis de propagação/contaminação serão lavados/desinfetados diariamente, duas vezes ao dia.
- Sempre que haja um caso suspeito, espaços e possíveis objetos usados serão imediatamente desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade escolar.

-
- À entrada do edifício escolar a Assistente Operacional ou a funcionária do ATL procedem à higienização do calçado dos alunos. Os adultos procedem à higienização do respetivo calçado antes de seguirem para o interior do estabelecimento.
 - As crianças não podem trazer de casa objetos não necessários.
 - O contacto com as famílias será feito à entrada, mantendo o distanciamento físico recomendado. Outros contactos regulares deverão ser feitos via telefone ou por meios digitais, ou pela Caderneta Escolar.
 - Nenhuma criança ou adulto deve comparecer na escola se tiver sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19.
 - Não haverá festas com público, nem visitas de estudo em período de pandemia.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento: átrio do primeiro andar do edifício da Junta de Freguesia.

C. Código de conduta na sala de aula

1. Antes de entrarem na sala de aula, os alunos e o professor devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
2. Os alunos devem entrar calmamente e sentar-se imediatamente no lugar atribuído pelo professor. (Cada sala foi preparada de acordo com as Orientações das Entidades Oficiais, e é garantido um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas).
3. Os alunos devem manter-se sempre no mesmo lugar, identificado com o nome do aluno, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excecionais, avaliadas pelo professor.
4. Durante a aula, o professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.
5. Às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, é recomendada a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica
6. Cada aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.
7. Os alunos não devem colocar os materiais escolares/pessoais no chão. Para o efeito cada aluno tem, na sala de aula, uma mesa e duas cadeiras para uso pessoal. No corredor, cada aluno tem um cabide e uma prateleira de uso exclusivo.
8. Os alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...)

-
9. Sempre que um aluno ou professor usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, se for esta a recomendação do docente.
 10. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
 11. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
 12. Sempre que possível, devem manter-se abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, o professor deverá garantir que não existe movimento de ar.
 13. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.
 14. Caso seja necessário ir ao WC, os alunos devem solicitar autorização ao/à professor/a, e só poderá sair um aluno de cada vez. Deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos.
 15. Pessoas externas à escola, só excecionalmente podem entrar no edifício, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.
 16. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira, orientada pelo professor.
 17. O espaço de circulação deve possuir apenas o material necessário.
 18. No Pré-Escolar, cada criança tem um copo com lápis, tesoura e marcadores para uso exclusivo.
 19. Os alunos do 1.º Ciclo têm, na sala de aula, uma caixa de plástico individual, onde guardam todo o material escolar, os manuais, o giz, panos de limpeza, garrafa de água e desinfetante. Esta mesma caixa é desinfetada diariamente e/ou sempre que necessário.
 20. Os lanches (1.º Ciclo) são tomados dentro da sala de aula.



Escola Básica de





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão, tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência na Escola Básica de Pêro Viseu é efetuada pelo Professor Titular de Turma e, na sua ausência ou impedimentos, é assegurada por quem o substitua ou aí exerça funções e pela assistente operacional (AO).

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampos das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, brinquedos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- O comando do LCD/ televisões e material informático deve estar revestido com película aderente e folha de acetato para melhor higienização.
- Deve utilizar-se como desinfetante o álcool a 70º nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector/ ar condicionado, telefones, LCD...), deixando-as secar ao ar (não enxaguar com água).
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que devem, tanto quanto possível, manter-se as portas das salas de aulas abertas para evitar o toque e promover o arejamento. Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, portas/ portões, chão, telefones, proteções em acrílico e outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis serão desinfetados após cada intervalo maior. Este trabalho será da responsabilidade das assistentes operacionais.
- O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a duas crianças de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras devem ser desinfetados.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento: WC do sexo feminino.

C. Código de conduta na sala de aula

1. Ao entrar na escola deve desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
2. Os alunos devem entrar calmamente e sentar-se imediatamente no lugar atribuído pelo professor.

(Cada sala foi preparada de acordo com as Orientações das Entidades Oficiais, nem sempre podendo garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas).

3. Os alunos devem manter-se sempre no mesmo lugar, identificado com o nome do aluno, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excepcionais, avaliadas pelo professor.
4. Durante a aula, o professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.
5. Durante o recreio os professores, auxiliar e os alunos, terão de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.
6. Às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, é recomendada a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica
7. Cada aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.
8. Os alunos não devem colocar os materiais escolares/pessoais no chão, podendo, sempre que possível, usar a sua mesa e/ou cadeira.
9. Os alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...)
10. Sempre que um aluno ou professor usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, se for esta a recomendação do docente.
11. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
12. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
13. Sempre que possível, devem manter-se abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, o professor deverá garantir que não existe movimento de ar.
14. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.
15. Caso seja necessário ir ao WC, os alunos devem solicitar autorização ao/à professor/a, e só poderá sair um aluno de cada vez, com a máscara colocada. Deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos.

16. Pessoas externas à aula, só excepcionalmente podem entrar na sala e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.

17. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira, orientada pelo professor.

18. O espaço de circulação deve possuir apenas o material necessário.

19. O lanche da manhã e da tarde é feito dentro da sala de aula no lugar estipulado para cada aluno.

20. O almoço é dado na cantina da Escola num único turno no final a cantina é higienizada.



Jardim-de-Infância de





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão, tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência no Jardim de Infância de Pêro Viseu é efetuada pela Educadora Titular de Grupo e, nas suas ausências ou impedimentos, é assegurada por quem a substitua ou aí exerça funções e pela assistente operacional (AO).

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampo das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, brinquedos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- O comando do LCD/ televisões e material informático deve estar revestido com película aderente e folha de acetato para melhor higienização.
- Deve utilizar-se como desinfetante o álcool a 70º nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector/ ar condicionado, telefones, LCD...), deixando-as secar ao ar (não enxaguar com água).
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que devem, tanto quanto possível, manter-se as portas das salas de aulas abertas para evitar o toque e promover o arejamento.
- Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, portas/ portões, chão, telefones, proteções em acrílico e outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis serão desinfetados após cada intervalo maior. Este trabalho será da responsabilidade das assistentes operacionais.
- O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a duas crianças de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras devem ser desinfetados.
- As salas do Pré-Escolar serão limpas duas vezes por dia, após o almoço, após o término da escola e sempre que se justifique. Todos os materiais mais suscetíveis de propagação/contaminação serão lavados/desinfetados diariamente, duas vezes ao dia.

-
- Sempre que haja um caso suspeito, espaços e possíveis objetos usados serão imediatamente desinfetados. Durante a desinfecção o espaço estará interdito à comunidade escolar.
 - A entrada para o edifício escolar é feita numa determinada orientação (entrada numa porta de acesso/ saída noutra acesso) evitando assim o cruzamento dos alunos, docentes, funcionários e/ou outros parceiros da comunidade escolar. A Assistente Operacional ou a funcionária do ATL procedem à higienização do calçado dos alunos. Os adultos procedem à higienização do respetivo calçado antes de seguirem para o interior do estabelecimento. É feita a devida higienização das mãos no tempo recomendado pela DGS (cada criança cantarola a canção dos “Parabéns a vocês”), vestem o bibe para proteção do vestuário e dirigem-se para a sala.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento: sala do refeitório.

C. Código de conduta na sala de aula

1. Antes de entrarem na sala de aula, os alunos e o professor devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou proceder á lavagem das mãos.
2. Os alunos devem entrar calmamente e sentar-se imediatamente no lugar atribuído pelo professor.
(Cada sala foi preparada de acordo com as Orientações das Entidades Oficiais, nem sempre podendo garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1,5 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas).
3. Os alunos devem manter-se sempre no mesmo lugar, identificado com o nome do aluno, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excepcionais, avaliadas pelo professor.
4. Durante a aula, o professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.
5. Cada aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.
6. Os alunos não devem colocar os materiais escolares/pessoais no chão, podendo, sempre que possível, usar a sua mesa e/ou cadeira.
7. Os alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...)
8. Sempre que um aluno ou professor usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, como é recomendado.
9. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
10. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.

-
11. Sempre que possível, devem manter-se abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, o professor deverá garantir que não existe movimento de ar.
 12. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.
 13. Caso seja necessário ir ao WC, os alunos devem solicitar autorização ao/à professor/a, e só poderá sair um aluno de cada vez. Deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos. Os sanitários são desinfetados com frequência (pelo o menos duas vezes no período da manhã e duas vezes no período da tarde).
 14. Pessoas externas à aula, só excepcionalmente podem entrar na sala e, sempre, de forma segura, com máscara, fazendo a devida higienização com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) existente na entrada, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.
 15. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira, orientada pelo professor.
 16. O espaço de circulação deve possuir apenas o material necessário (jogos, brinquedos) que no final de cada atividade ou sempre que possível é desinfetado e/ou trocado, para próximos manuseamentos.
 17. No horário da saída, cada criança, docente e funcionários, procede a devida mudança de calçado e roupa, para se efetuar a higienização do calçado que fica no espaço escolar e para se proceder em casa a troca de toalhas e bibes por parte dos encarregados de educação.



Escola Básica de





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão, tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência na Escola Básica de Salgueiro é efetuada pela Professora Titular de Turma e, nas suas ausências ou impedimentos, é assegurada por quem o substitua ou aí exerça funções e pela assistente operacional (AO).

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampo das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- O comando do LCD/ televisões e material informático deve estar revestido com película aderente e folha de acetato para melhor higienização.
- Deve utilizar-se como desinfetante o álcool a 70º nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector/ ar condicionado, telefones, LCD...), deixando-as secar ao ar (não enxaguar com água).
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que devem, tanto quanto possível, manter-se as portas das salas de aulas abertas para evitar o toque e promover o arejamento.
- Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, portas/ portões, chão, telefones, proteções em acrílico e outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis serão desinfetados após cada intervalo maior. Este trabalho será da responsabilidade da assistente operacional.
- O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a duas crianças de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras devem ser desinfetados.
- Sempre que haja um caso suspeito, espaços e possíveis objetos usados serão imediatamente desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade escolar.

-
- À entrada do edifício escolar existe um tapete com desinfetante onde quem entra, para o interior dos espaços escolares, crianças e adultos, procedem à higienização do respetivo calçado antes da entrada na sala de aula/sala de refeições.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento: átrio da ala esquerda do edifício.

C. Código de conduta na sala de aula

1. Antes de entrarem na sala de aula, os alunos e os professores devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

2. Os alunos devem entrar calmamente e sentar-se imediatamente no seu lugar atribuído pelo professor.

(Cada sala foi preparada de acordo com as Orientações das Entidades Oficiais, nem sempre podendo garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas).

3. Os alunos devem manter-se sempre no mesmo lugar, identificado com o nome do aluno, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excecionais, avaliadas pelo professor.

4. Durante a aula, o professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.

5. Às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, é recomendada a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica

6. Cada aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.

7. Os alunos não devem colocar os materiais escolares/pessoais no chão, podendo, sempre que possível, usar a sua mesa e/ou cadeira.

8. Os alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...)

9. Sempre que um aluno ou professor usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, se for esta a recomendação do docente.

10. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

11. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.

12. Sempre que possível, devem manter-se abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, o professor deverá garantir que não existe movimento de ar.

13. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.

-
14. Caso seja necessário ir ao WC, os alunos devem solicitar autorização ao/à professor/a, e só poderá sair um aluno de cada vez. Deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos.
 15. Pessoas externas à aula, só excepcionalmente podem entrar na sala e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.
 16. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira, orientada pelo professor.
 17. O espaço de circulação deve possuir apenas o material necessário.



Escola Básica Santa Teresinha





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão, tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência na Escola Básica Santa Teresinha é efetuada pelo/a responsável da escola ou, no seu impedimento, por alguém por ele/a designada para o efeito e pelos/as assistentes operacionais afetos/as à escola.

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampo das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- O comando do LCD/ televisões e material informático deve estar revestido com película aderente e folha de acetato para melhor higienização.
- Deve utilizar-se como desinfetante o álcool a 70° nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector/ ar condicionado, telefones, LCD...), deixando-as secar ao ar (não enxaguar com água).
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que devem, tanto quanto possível, manter-se as portas das salas de aulas abertas para evitar o toque e promover o arejamento.
- Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, portas/ portões, chão, telefones, proteções em acrílico e outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis serão desinfetados após cada intervalo maior.
- O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a duas crianças de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras devem ser desinfetados.
- As salas de acolhimento dos alunos (salão e sala 1) serão limpas três vezes por dia, após o almoço, após o término da escola e após a entrada. Todos os materiais mais suscetíveis de propagação/contaminação serão lavados/desinfetados diariamente.

-
- Sempre que haja um caso suspeito, espaços e possíveis objetos usados serão imediatamente desinfetados. Durante a desinfecção o espaço estará interdito à comunidade escolar.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento situada junto à sala de professores.

No andar superior, a criança ou adulto será encaminhado pelo corredor e deslocar-se-á para a sala de isolamento pela escadaria do lado direito.

Entradas/ saídas

Devido à situação do Covid-19, a entrada e saída dos alunos será efetuada pela porta do pátio, o que implicará contornar o edifício pela direita.

Para o efeito, deverão seguir a sinalética.

Intervalos

Os intervalos passam a ser de quinze minutos, desfasados por forma a permanecer no recreio um ano de escolaridade de cada vez.

C. Código de conduta na sala de aula

1. Antes de entrarem na sala de aula, os alunos e o professor devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

2. Os alunos devem entrar calmamente e sentar-se imediatamente no lugar atribuído pelo professor.

(Cada sala foi preparada de acordo com as Orientações das Entidades Oficiais, nem sempre podendo garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas).

3. Os alunos devem manter-se sempre no mesmo lugar, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excecionais, avaliadas pelo professor.

4. Durante a aula, o professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.

5. Às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, é recomendada a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica

6. Cada aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.

-
7. Os alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...)
 8. Sempre que um aluno ou professor usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, se for esta a recomendação do docente.
 9. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
 10. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
 11. Sempre que possível, devem manter-se abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, o professor deverá garantir que não existe movimento de ar.
 12. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.
 13. Caso seja necessário ir ao WC, os alunos devem solicitar autorização ao/à professor/a, e só poderá sair um aluno de cada vez. Deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos.
 14. Pessoas externas à escola/turma, só excepcionalmente podem entrar na sala e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.
 15. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira e orientada.



Escola Básica de





Código de Conduta — COVID-19

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas do Fundão, tem em consideração um conjunto de orientações que permitem a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade com salvaguarda das boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, etiqueta respiratória, utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

A. Coordenação do Plano de Contingência

A coordenação e acompanhamento da operacionalização do Plano de Contingência na Escola Básica de Valverde é efetuada pela Professora Titular de Turma e, nas suas ausências ou impedimentos, é assegurada por quem o substitua ou aí exerça funções e pela assistente operacional (AO).

B. A limpeza / arejamento dos espaços

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar e desinfetar com detergente adequado os tampo das mesas, cadeiras, caixas de material escolar, jogos, brinquedos, equipamentos informáticos, e outros equipamentos de manipulação frequente.
- O comando do LCD/ televisões e material informático deve estar revestido com película aderente e folha de acetato para melhor higienização.
- Deve utilizar-se como desinfetante o álcool a 70º nas superfícies que não tolerem a lixívia diluída, pulverizando-as ou passando com pano descartável humedecido em álcool (ex. teclado, rato, ecrã e computador; comandos de videoprojector/ ar condicionado, telefones, LCD...), deixando-as secar ao ar (não enxaguar com água).
- Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que devem, tanto quanto possível, manter-se as portas das salas de aulas abertas para evitar o toque e promover o arejamento.
- Limpeza de corrimãos, maçanetas de portas, portas/ portões, chão, telefones, proteções em acrílico e outro mobiliário, interruptores e outros acessórios regularmente manipuláveis serão desinfetados após cada intervalo maior. Este trabalho será da responsabilidade das assistentes operacionais.
- O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade do pessoal docente e não docente, tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.
- A utilização das casas de banho fica reduzida a duas crianças de cada vez, sempre com a supervisão do adulto, de forma a garantir os cuidados de higiene, sendo que, logo de seguida, as sanitas, lavatórios e torneiras devem ser desinfetados.
- Sempre que haja um caso suspeito, espaços e possíveis objetos usados serão imediatamente desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade escolar.

-
- À entrada do edifício escolar tanto as crianças como os adultos procedem à higienização do respetivo calçado antes de seguirem para o interior do estabelecimento.

Isolamento

Em caso de suspeita de Covid-19, a criança ou adulto será encaminhado para a sala de isolamento: sala do rés-do-chão da ala esquerda do edifício.

C. Código de conduta na sala de aula

1. Antes de entrarem na sala de aula, os alunos e o professor devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

2. Os alunos devem entrar calmamente e sentar-se imediatamente no lugar atribuído pelo professor.

(Cada sala foi preparada de acordo com as Orientações das Entidades Oficiais, nem sempre podendo garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas).

3. Os alunos devem manter-se sempre no mesmo lugar, identificado com o nome do aluno, enquanto permanecem na sala de aula, salvaguardando situações excecionais, avaliadas pelo professor.

4. Durante a aula, o professor terá de utilizar sempre máscara, evitando tocar na parte da frente da mesma.

5. Às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, é recomendada a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica

6. Cada aluno é responsável pelo seu espaço, pelo que deve mantê-lo limpo e arrumado.

7. Os alunos não devem colocar os materiais escolares/pessoais no chão, podendo, sempre que possível, usar a sua mesa e/ou cadeira.

8. Os alunos não devem partilhar os materiais escolares/pessoais (material de escrita no caderno e no quadro, desenho, cadernos, roupa, garrafas de água, comida, computador, teclado, rato do computador, brinquedos...)

9. Sempre que um aluno ou professor usar lenços de papel (de utilização única), deve deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados. Em seguida, deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos, se for esta a recomendação do docente.

10. Dentro e fora da aula, deve evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

11. Deverá tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.

12. Sempre que possível, devem manter-se abertas as janelas e/ou porta da sala de aula, de modo a manter os espaços arejados e evitar toques desnecessários em superfícies. No entanto, o professor deverá garantir que não existe movimento de ar.

13. Deverá ainda evitar tocar em bens comuns, em maçanetas, interruptores, etc.

-
14. Caso seja necessário ir ao WC, os alunos devem solicitar autorização ao/à professor/a, e só poderá sair um aluno de cada vez. Deverá higienizar as mãos com SABA ou lavar as mãos.
 15. Pessoas externas à aula, só excepcionalmente podem entrar na sala e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças. A presença e identificação desse elemento externo deverá ser registada, em pauta para o efeito, pelo adulto que faça a receção.
 16. A saída da sala de aula deve ser feita de forma ordeira, orientada pelo professor.
 17. O espaço de circulação deve possuir apenas o material necessário.